



# Agenda Ambiental Local

2024/2025



**Portos RS**

Autoridade Portuária

[www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br) | Av Honório Bicalho s/n. CP 198 Rio Grande-RS

## **AGENDA AMBIENTAL LOCAL – PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE**

---

### **ELABORAÇÃO DA AGENDA**

Diretoria de Meio Ambiente – DMA/PORTOS RS

### **REVISÃO TÉCNICA**

### **VERSÃO/REVISÃO:**

Revisão 01 – Agosto 2021

Revisão 02 – Outubro 2024

---

**Rio Grande, outubro de 2024**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>APRESENTAÇÃO</b> .....  | 4  |
| <b>PORTOS RS</b> .....   | 4  |
| <b>O COMPLEXO PORTUÁRIO DA PORTOS RS</b> .....                         | 6  |
| <b>PORTO DE PORTO ALEGRE</b> .....                                     | 8  |
| <b>PORTO DE PELOTAS</b> .....  | 9  |
| <b>PORTO DO RIO GRANDE</b> .....                                       | 9  |
| <b>POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.</b> .....                  | 11 |
| <b>MISSÃO</b> .....  | 12 |
| <b>COMPROMISSO</b> .....   | 12 |
| <b>PRINCÍPIOS NORTEADORES</b> .....                                    | 14 |
| <b>DIRETRIZES</b> .....  | 15 |
| <b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO NÚCLEO AMBIENTAL DA PORTOS RS</b> ..... | 16 |
| <b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> .....                                   | 20 |
| <b>PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS</b> .....                             | 21 |
| <b>AGENDA LOCAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE.</b> .....           | 24 |
| <b>CONSELHO DE GESTÃO AMBIENTAL</b> .....                              | 25 |
| <b>RELAÇÃO PORTO/CIDADE.</b> .....                                     | 27 |
| <b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PORTO DO RIO GRANDE.</b> .....    | 28 |
| <b>PROJETO PORTO-ESCOLA.</b> .....                                     | 29 |
| <b>EQUIPE DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.</b> .....                     | 30 |

## APRESENTAÇÃO

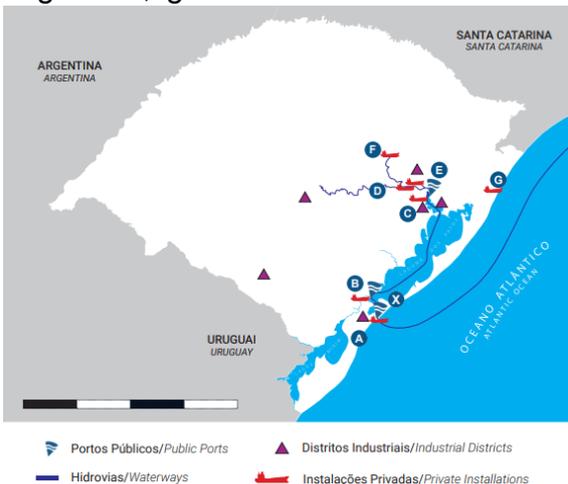
A **Portos RS**, empresa pública responsável pela gestão dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, unidades de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, vem buscando consolidar sua política de gestão ambiental integrada.

Nesse processo, a definição da Agenda Ambiental Local - AAL e da Agenda Institucional da Organização Portuária apresentam-se como fortes instrumentos de adequação das atividades portuárias aos preceitos e regramentos ambientais.

A AAL do Porto Organizado do Rio Grande, tem seu desenvolvimento principal através do Conselho de Gestão do Porto do Rio Grande - CGAPRG, além de ações realizadas pela Diretoria de Relações Institucionais, assim como ações socioambientais desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental – ProEA/PRG e Projeto Porto-Escola do Porto do Rio Grande.

## PORTOS RS<sup>1</sup>

A Portos RS, como autoridade portuária, é a empresa pública responsável por organizar, gerenciar e fiscalizar todo o complexo hidroportuário do estado do Rio Grande do Sul. Compreendendo os portos públicos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, além de terminais arrendados e instalações portuárias privadas, bem como os canais navegáveis que interligam todo o sistema.



O Rio Grande do Sul possui mais de **754 km de vias navegáveis** com ampla capacidade de receber novos complexos industriais. Estar próximo ao sistema hidroportuário é garantia de competitividade ao produto final, haja vista a diminuição dos custos logísticos.

O Rio Grande do Sul possui mais de **754 km de vias navegáveis** com ampla capacidade de receber novos complexos industriais. Estar próximo ao sistema hidroportuário é garantia de competitividade ao produto final, haja vista a diminuição dos custos logísticos.

<sup>1</sup>[https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/guia\\_hidroportuaria.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/guia_hidroportuaria.pdf)



## A PORTOS RS EM NÚMEROS

---

**+44 milhões** de toneladas movimentadas em 2023

**22 instalações** portuárias privadas

**52 Berços** Operacionais

---

Indo além dos números, a importância social e econômica da Portos RS transparece em sua missão: atuar de forma coordenada e harmônica com a comunidade portuária,

prestando serviços logísticos de qualidade, competitivos e com respeito ao meio ambiente. Trata-se de um complexo portuário que traz para o seu lugar os impactos positivos de sua presença: *desenvolvimento!*

## O COMPLEXO PORTUÁRIO DA PORTOS RS<sup>2</sup>



Figura 1 - Portos do Rio Grande do Sul.

A Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A., empresa pública criada e controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei nº 15.717, de 25 de setembro de 2021, vinculada à Secretaria de Estado responsável pela política de transportes, tem como objetivo a administração e a exploração de hidrovias, vias e canais navegáveis cujos limites se encontrem inteiramente no Estado do Rio Grande do Sul, sem fronteiras com outros entes federativos ou países e que interliguem os Portos Organizados de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas (Figura 2), nos termos dos instrumentos de delegação, de outorga, de registro ou de concessão obtidos ou sub-rogados por ela .

De acordo com o Regimento Interno<sup>3</sup>, a Portos RS tem por finalidade:

I - A administração e a exploração dos portos localizados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos instrumentos de delegação, de outorga, de registro ou de concessão obtidos ou sub-rogados;

II - As funções de autoridade portuária dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre, Pelotas, e demais instalações portuárias que forem incorporadas à competência delegada ao Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo poder concedente;

<sup>2</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/guia\\_hidroportuaria.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/guia_hidroportuaria.pdf)

<sup>3</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/23.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/23.pdf)

III - A administração e a exploração dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, bem como os que vierem a ser incorporados às suas competências;

IV - A administração e a exploração de retroárea dos Portos Organizados do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul ou em relação às quais este possua direito de exploração;

V - A administração e a exploração de hidrovias, vias e canais navegáveis cujos limites se encontrem inteiramente no Estado do Rio Grande do Sul, sem fronteiras com outros entes federativos ou países e que interliguem os Portos Organizados de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, nos termos dos instrumentos de delegação, de outorga, de registro ou de concessão obtidos ou sub-rogados por ela; e

VI - A execução das políticas estadual e federal de transporte marítimo, fluvial e de infraestrutura portuária.

As atividades da Portos RS deverão ser realizadas em harmonia com os planos e programas do Governo do Estado e do Governo Federal, em consonância com o Convênio de Delegação nº 001/1997 e seu Primeiro Aditivo, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul.

Para a execução de suas finalidades, a Portos RS deverá:

I - Planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e criar condições para aperfeiçoar continuamente a administração, em um sistema unificado entre a sede no Porto de Rio Grande e as unidades administrativas do Porto de Porto Alegre e do Porto de Pelotas;

II - Propor medidas de preservação dos recursos socioambientais que interessam à infraestrutura dos portos;

III - Criar condições para o aperfeiçoamento da infraestrutura portuária dos Portos Organizados de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas;

IV - Integrar, articular e otimizar os processos de integração do sistema portuário no Estado do Rio Grande do Sul e das hidrovias, vias e canais navegáveis; e

V - Exercer outras atividades inerentes à suas finalidades, nos termos da Lei nº 12.815, de 2013, do seu Estatuto Social, deste Regimento e do Convênio de Delegação nº 001/1997 e seu Primeiro Aditivo, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul.

No papel de autoridade portuária, a Portos RS tem como competência fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os serviços se realizem com *regularidade, eficiência,*

*segurança e respeito ao meio ambiente*, nos portos públicos de Rio Grande, Pelotas e de Porto Alegre.

## PORTO DE PORTO ALEGRE



**Coordenadas:** Lat. 29°58'4" S

Long. 51°10'44" W

Margem esquerda do Lago Guaíba, que liga a Lagoa dos Patos ao Oceano Atlântico

Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico.

Porto Alegre/RS. CEP 90010-110

**Movimentação em 2023** - 779.920 t

**Berços** - 8

**Capacidade de armazenagem** - 151.228,00 t

**Calado** - 5,18 m

Localizado na capital do Estado, é um porto marítimo com características fluviais, cinco quilômetros de cais acostáveis e 12 armazéns, tanques e silo vertical. O zoneamento do porto dispõe de áreas distintas para atividades não operacionais, operacionais e terminais multipropósitos: grãos, fertilizantes e carga geral.

A capacidade do porto está vinculada ao Cais Navegantes e Marcílio Dias, que dispõem de uma estrutura de 12 armazéns com aproximadamente 42.355m<sup>2</sup>, áreas de pátios totalizando aproximadamente 52.000m<sup>2</sup>, silos com capacidade estática de 18,5 mil toneladas, além de 198.000,00m<sup>2</sup> de áreas passíveis de arrendamento portuário.

Desde o primeiro semestre de 2005, a área de operação do porto público está concentrada no Cais Navegantes, que se encontra regido pelas normas internacionais de segurança ISPS-CODE. Possui capacidade de operação de até três navios de longo curso simultaneamente.

## PORTO DE PELOTAS



**Coordenadas:** Lat. 31° 46' 54,84" S

Long. 52° 20' 20" W

Margem esquerda do Canal São Gonçalo

Rua Benjamin Constant, 215. Pelotas/RS.

CEP 96010-020

**Movimentação em 2023** - 1.289.213 t

**Berços** - 5

**Capacidade de armazenagem** - 2 armazéns para carga geral e grãos, com área total de 6.000m<sup>2</sup>

**Calado** - 5,18 m

Localizado na cidade de Pelotas, à margem esquerda do canal São Gonçalo, liga a Lagoa Mirim e a Lagoa dos Patos. O Porto de Pelotas se encontra em expansão e exerce importante papel no processo de desenvolvimento econômico, com localização privilegiada na Hidrovia Brasil - Uruguai. As operações de carga e descarga são efetuadas com rapidez e segurança. Suas principais atividades são as toras de madeira, o clínquer e a soja em grão. Possui 32 hectares de áreas arrendáveis para abrigar novos projetos.

## PORTO DO RIO GRANDE

A cidade do Rio Grande, no sul do Rio Grande do Sul, é a sede do principal complexo portuário do Estado. O porto marítimo possui em seu complexo: cais comercial de uso público, terminais de uso privativo, terminais arrendados e a área de São José do Norte.

O Porto do Rio Grande, como é conhecido, está abrigado pelas águas do estuário da Lagoa dos Patos, entre os paralelos 31°47'02" e 32°39'45" de Latitude Sul e entre os meridianos de 52°03'10" e 52°44'10" de Longitude Oeste (Lourenço, 2012). Seu acesso marítimo se dá pelos Molhes da Barra do Rio Grande. Esses molhes encontram-se cada um em um município distinto (Rio Grande e São José do Norte) e estende-se por mais de 4km mar adentro, sendo uma grande obra de engenharia oceânica.

Subdividido em áreas distintas, o Porto do Rio Grande é formado pelo: Porto Histórico, Porto Novo, Superporto e área de São José do Norte. Cada uma dessas áreas cumpre uma função específica dentro do complexo portuário. No ano de 2023 o complexo portuário de Rio Grande, movimentou mais de 44 milhões de toneladas de diversas cargas<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/estatisticas/621.pdf>



Figura 2 - Poligonal do Porto do Rio Grande

### **Porto Novo**

Cais comercial do Porto do Rio Grande, o Porto Novo possui um cais linear de aproximadamente 1900 metros de uso público com capacidade para atracação de até sete embarcações simultâneas. O Porto Novo marca o início da organização portuária do Porto do Rio Grande e foi inaugurado no dia 15 de novembro de 1915. O Porto Novo atualmente possui um calado operacional de 9,45 metros e é multiuso.

Além da possibilidade de atracação de navios e barcaças, o Porto Novo possui 16 armazéns e ainda os silos verticais, com capacidade para 50 mil toneladas.

### **Porto Velho**

Conhecido como Porto Histórico, essa área conta a história da construção do Rio Grande do Sul. A oportunidade de atracação e navegação foi fundamental para a escolha de Portugal por colocar um forte para proteção do Brasil em Rio Grande. Por isso, a história do porto, da cidade e Estado se confunde nesse ponto. Atualmente, o cais acostável do Porto Histórico é utilizado para as embarcações pesqueiras e de pequeno porte. Seu cais histórico não recebe mais operações portuárias.

### ***Superporto***

No Superporto do Rio Grande estão localizados os TUPS, cais público e arrendamentos que compõem o Porto do Rio Grande. Sua criação remete à década de 70, quando o complexo portuário passou a ter especialidade em diversas cargas, entre elas, a soja, fertilizantes e contêineres. O Superporto possui o maior calado operacional do Porto do Rio Grande. Atualmente, o calado do Superporto acaba de passar por uma aferição, que qualificou, após o processo de dragagem, o novo calado de 15 metros de profundidade.

### ***São José do Norte***

Dentro da poligonal do Porto do Rio Grande, encontram-se áreas nos municípios do Rio Grande e São José do Norte. Nas margens de São José do Norte existe um único projeto em operação: do Estaleiro EBR. Além disso, possui diversas áreas que podem ser utilizadas para a criação de terminal de uso privativo.

## **POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Após a criação da empresa pública, a Autoridade Portuária implementou a Política do Sistema de Gestão Ambiental<sup>5</sup>. A Portos RS assume o compromisso de gerir os recursos e a realização de projetos portuários e as operações de forma responsável em termos ambientais, aplicando práticas que respeitem o princípio do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente. O Porto busca minimizar os impactos de seu desenvolvimento e operações sobre o meio ambiente e as comunidades vizinhas, buscando sempre a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e a implementação de medidas de prevenção da poluição.

---

<sup>5</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/33.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/33.pdf)

## MISSÃO

---

*Gerenciar os processos de Gestão Ambiental Integrada, Segurança e Saúde do Trabalho nos portos públicos do Estado do Rio Grande do Sul, unidade de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, em conformidade com a legislação vigente, em consonância com as convenções internacionais e respectivos marcos regulatórios nacionais, e pela adesão ao compromisso com a Agenda Ambiental Portuária, Agenda Local e Agenda Institucional.*

## COMPROMISSO.

- I - Contribuir, no âmbito das suas atribuições, para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, adotando estratégias para defendê-lo e preservá-lo;
- II - Promover a conformidade das unidades portuárias e das vias navegáveis, sob responsabilidade da Portos RS, à legislação vigente no tocante ao meio ambiente, à segurança e à saúde no trabalho;
- III - Implementar, revisar e atualizar a política ambiental, de segurança e de saúde no trabalho da Portos RS, juntamente com seus respectivos programas e dispositivos operacionais;
- IV - Implementar, acompanhar, orientar e fiscalizar os processos de gestão ambiental integrada, de segurança e de saúde do trabalho no Porto do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, através das ações desenvolvidas no âmbito do Conselho de Gestão Ambiental.
- V - Implementar, monitorar e avaliar as condições de validação da Licença de Operação das unidades portuárias públicas do Rio Grande do Sul;
- VI - Promover estudos especializados e ações que viabilizem a prevenção, o controle e/ou a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade portuária;
- VII - Definir, estabelecer, monitorar, revisar e atualizar objetivos e metas levando em consideração os aspectos ambientais significativos;
- VIII - Incentivar as boas práticas de gestão e desempenho ambiental;

IX - Estabelecer uma rede de colaboração com os órgãos de controle ambiental das três instâncias do SISNAMA, sendo eles: a) o IBAMA; b) a FEPAM; e c) as Secretarias de Meio Ambiente Municipais;

X - Dialogar com os diferentes segmentos da sociedade civil, do setor produtivo patronal, do setor produtivo laboral, do terceiro setor e dos demais órgãos e entidades representativas sobre os programas ambientais, de segurança e de saúde do trabalho desenvolvidos pela Portos RS, bem como publicizar o desenvolvimento dessas ações e os resultados alcançados por elas;

XI - Promover a formação e qualificação permanente e continuada da equipe técnica multiprofissional que atua nos processos de gestão ambiental integrada, de segurança e de saúde do trabalho;

XII - Incentivar a comunidade portuária, visando a melhoria constante do seu desempenho ambiental em todas as suas atividades, produtos e serviços, através da implementação do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) como instrumento de acompanhamento e controle de gestão;

XIII - Monitorar e avaliar a implementação da Agenda Ambiental Local e da Agenda Ambiental Institucional;

XIV - internalizar e consolidar a Agenda Ambiental da Portos RS no âmbito da Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul;

XV - Implementar, manter e atualizar um banco de dados contendo os indicadores socioambientais das unidades portuárias;

XVI - Promover e fortalecer a relação porto-cidade;

XVII - Promover a preservação do patrimônio natural das áreas onde as unidades portuárias estão instaladas e do patrimônio histórico-cultural portuário;

XVIII - proteger as comunidades inseridas nos respectivos entornos portuários e nas áreas passíveis de eventuais impactos ambientais resultantes da atividade portuária;

XIX - buscar alternativas tecnológicas para promover maior eficiência, aumentar a redução nos impactos ambientais e minimizar os riscos dos danos que possam ser causados à saúde dos trabalhadores; e

XX - Desenvolver um plano estratégico de ação ambiental.

## **PRINCÍPIOS NORTEADORES.**

- I - A certificação de que a Política Ambiental da Portos RS seja amplamente divulgada;
- II - A implementação do sistema de gestão ambiental;
- III - a busca pela melhoria contínua do sistema de gestão ambiental;
- IV - A garantia da conformidade com todos os instrumentos legais aplicáveis a gestão portuária;
- V - A garantia de um desenvolvimento ambiental adequado, conduzindo a comunidade portuária na adoção de boas práticas que respeitem e preservem o ambiente;
- VI - A promoção da proteção ambiental, através de uma gestão ambiental integrada tendo como instrumento de adequação o Conselho de Gestão Ambiental;
- VII - A prevenção da poluição e minimização dos impactos ambientais significativos associados às atividades portuárias;
- VIII - A proteção da comunidade do entorno portuário, bem como do estuário onde estão inseridos, de impactos ambientais nocivos, resultantes da atividade portuária;
- IX - A definição e o estabelecimento de objetivos e metas ambientais, bem como das melhores práticas de gestão e desempenho ambiental;
- X - A revisão periódica dos objetivos e metas, levando em consideração os aspectos ambientais significativos;
- XI - A promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, garantindo o seu empenho na gestão ambiental portuária;
- XII - O incentivo à comunidade portuária, buscando a melhoria constante do seu desempenho ambiental em todas as suas atividades, produtos e serviços;
- XIII - O estímulo à inovação, para que ocorra o desenvolvimento de práticas sustentáveis no contexto da gestão ambiental portuária; e
- XIV - A promoção da inserção das questões relacionadas às mudanças do clima nos Portos do Rio Grande do Sul.

## DIRETRIZES.

I - A observância e comprometimento com as políticas e os planos nacionais voltados para o meio ambiente, com ênfase para:

- a) a Política Nacional de Meio Ambiente;
- b) o Plano Nacional de Logística;
- c) a Política Ambiental do Ministério da Infraestrutura;
- d) a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- e) a Política Nacional para os Recursos do Mar;
- f) a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- g) o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; e
- h) a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e sua dimensão socioeconômica e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - A observância à Licença de Operação das unidades portuárias e hidrovias administradas pela Portos RS, bem como o atendimento aos dispositivos de controle ambiental necessários para os licenciamentos;

IV - A observância da Agenda Ambiental Portuária, da Agenda Ambiental Local e da Agenda Institucional da Portos RS, como instrumentos de adequação das atividades portuárias aos preceitos e regramentos ambientais;

V - A abordagem articulada quanto as questões ambientais portuárias no contexto do arranjo territorial local, regional, nacional e global;

VI - A manutenção, qualificação e aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão Ambiental Portuária, de Segurança e Saúde do Trabalho;

VII - A adoção do conceito de desenvolvimento sustentável nos seus processos de gestão ambiental, concebendo-o como estratégia que viabiliza a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico e social, garantindo, de maneira simultânea, a proteção do ecossistema local, sem que esse crescimento esgote, ou reduza, a disponibilidade dos recursos para as futuras gerações;

VIII - A atuação na manutenção do equilíbrio ecológico e na proteção dos ecossistemas das faixas territoriais, assim como do meio aquático no qual se desenvolvem as atividades portuárias;

IX - O fomento, juntamente com o permanente fortalecimento, da integração com a ciência e tecnologia como estratégia para racionalizar o uso de recursos naturais e os custos relacionados, visando, também, alcançar mais eficiência, reduzir os impactos ambientais e minimizar riscos e danos à saúde dos trabalhadores;

X - A incorporação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, aplicáveis para a atividade portuária como referência e indicador dos processos de Gestão Ambiental;

XI - O compromisso quanto ao monitoramento e fiscalização das conformidades ambientais de operadores, terminais e demais exploradores de produtos e/ou serviços portuários e das vias interiores navegáveis; e

XII - O compromisso com a articulação intersetorial, em adição as diferentes instâncias de governo, com vista à concepção de políticas ambientais eficientes e eficazes e efetivas.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO NÚCLEO AMBIENTAL DA PORTOS RS.**

A Estruturação Organizacional da Portos RS se deu a partir da criação da Empresa Pública, em maio de 2022. Segundo o Regimento Interno<sup>6</sup>, a Portos RS está estruturada em uma Diretoria Executiva composta por 07 (sete) membros, sendo um Presidente e 06 (seis) Diretores Executivos (Diretoria de Gestão, Administrativa e Financeira; Diretoria de Infraestrutura; Diretoria de Meio Ambiente; Diretoria de Operações; Diretoria de Relações Institucionais e Diretoria Técnica)<sup>7</sup>.

No âmbito dos Portos RS, a Diretoria de Meio Ambiente - DMA, é o setor responsável pelo planejamento e implementação da Gestão Ambiental Integrada do Porto do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, direcionado para o controle e monitoramento das atividades portuárias com o propósito de manter nos níveis mais baixos possíveis o grau de interferência e de impacto no meio socioambiental local e do seu entorno.

Criada em 2019, na estrutura da antiga autarquia (SUPRG), a DMA trabalha no sentido de buscar a valorização do ambiente portuário por meio do atendimento à legislação de proteção ao meio ambiente, especialmente o licenciamento ambiental, pelo compromisso e ação proativa em relação as demandas e ao planejamento ambiental das unidades sob sua governança, bem como pelo comprometimento com a qualidade ambiental.

Com a criação da Portos RS, a DMA foi estruturada em:<sup>8</sup>

I - Gerência de Meio Ambiente, englobando:

- a) Coordenadoria de Planejamento, Licenciamento, Controle e Monitoramento;
- b) Coordenadoria de Comunicação e Educação Socioambiental; e
- c) Coordenadoria de Fiscalização e Controle de Emergências;

II - Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho; e

III - Assessoria Técnica.

---

<sup>6</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/25.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/25.pdf)

<sup>7</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/organograma.pdf>

<sup>8</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS.

[https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/36.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/36.pdf)



Compete à Gerência de Meio Ambiente<sup>9</sup>: I - gerenciamento dos processos de gestão ambiental portuária integrada com a consolidação de uma Política Ambiental Corporativa; II - implantação do sistema de compliance ambiental; III - gestão das licenças ambientais do sistema portuário; IV - gerenciamento junto às coordenadorias, sob jurisdição, nas ações de planejamento, monitoramento, fiscalização, controle de emergências, comunicação e educação social, na busca de qualidade da gestão ambiental; V - promoção da proteção do meio ambiente mediante identificação, controle e monitoramento de riscos, adequando a segurança de processos às melhores práticas e mantendo-se preparada para as emergências, exigindo dos demais usuários do Porto as mesmas práticas ambientais; VI - gerenciamento das questões ambientais na área do Porto Organizado do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre visando à melhoria contínua de suas atividades e procedimentos; VII - execução da gestão ambiental e interação com os demais atores relacionados à atividade portuária, na busca pelo aumento de sinergia e desenvolvimento de soluções integradas; e VIII - incentivar a capacitação e qualificação profissional dos setores que estão sob sua gerência, bem como de sua própria equipe, juntamente com a Coordenadoria de Pessoas Assistência e Desenvolvimento, promovendo assim o preparo para readequações e mudanças.

Compete à Coordenadoria de Planejamento, Licenciamento, Controle e Monitoramento<sup>10</sup>: I - coordenação e monitoramento dos planos e programas visando consolidar uma Política Ambiental Corporativa; II - acompanhamento dos indicadores de avaliação das condições ambientais, buscando a qualificação e melhoria permanente das

<sup>9</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 37.

<sup>10</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 38.

práticas de gestão; III - coordenação e acompanhamento da implementação da Avaliação Socioambiental Estratégica; IV - coordenação e planejamento das Agendas Ambientais, conforme política ambiental corporativa; V - planejamento e acompanhamento das licenças e autorizações ambientais na área dos Portos e Hidrovias; VI - coordenação do sistema de informações ambientais com elaboração de relatórios e execução do sistema de compliance ambiental; VII - coordenação e acompanhamento dos Programas de Controle Ambiental (PGRS, Auditoria Ambiental e outros); VIII - programar, executar ou contratar serviços para o controle de zoonoses nos Portos do Rio Grande, de Porto Alegre e de Pelotas; IX - implementação e definição dos indicadores de desempenho ambiental das unidades portuárias, bem como dos operadores e terminais que atuam nesses contextos; X - implantação e coordenação do sistema de gestão ambiental integrada e certificações; e XI - implementação e acompanhamento dos programas de monitoramento da qualidade ambiental da região portuária-estuarina.

Compete à Coordenadoria de Comunicação e Educação Socioambiental<sup>11</sup>: I - execução e acompanhamento dos Programas de Educomunicação Socioambiental; II - coordenação do Programa de Educação Socioambiental; III - estabelecimento e fortalecimento das relações com a comunidade do entorno portuário e a relação porto-cidade; IV - produção de informações sobre as atividades, planos, ações e programas relacionados à gestão ambiental portuária integrada e promover a sua divulgação interna e externa por meio das mídias e redes sociais; V - coordenação e implementação do Diagnóstico Social Participativo nas comunidades do entorno portuário; e VI - articulação e coordenação das ações de educação ambiental na linha intraportuária e comunitária, envolvendo entidades representativas dos colaboradores, arrendatários, operadores portuários, órgãos competentes, fornecedores, comunidades, e demais atores envolvidos na gestão ambiental portuária.

Compete à Coordenadoria de Fiscalização e Controle de Emergências<sup>12</sup>: I - monitoramento, em articulação com as demais áreas da empresa e entidades técnicas do segmento, das condições ambientais no Porto; II - fiscalização do cumprimento das normas ambientais na execução das operações portuárias; III - fiscalização da execução de medidas de prevenção, mitigação e compensação referentes aos impactos ocasionados na operação e obras portuárias; IV - identificação e gerenciamento dos riscos e perigos na atividade portuária; V - coordenação e manutenção da operacionalidade dos planos e controles de

---

<sup>11</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 39.

<sup>12</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 40.

emergência, a fim de garantir funcionalidade em situações de emergência; e VI - manutenção da capacidade de resposta aos acidentes ambientais conforme planos e programas afins.

Compete à Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho<sup>13</sup>: I - zelar pelas normas de saúde e segurança do trabalho nos Portos Organizados de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas; II - estimular a capacitação dos trabalhadores portuários, com as questões relacionadas a saúde e segurança do trabalho, envolvendo as entidades de classe, empregadores e demais partes; III - promover normas e procedimentos de segurança do trabalho; IV - elaborar dados estatísticos relacionados aos eventos decorrentes de saúde e segurança do trabalho; V - promover estudos relacionados aos acidentes/incidentes de saúde e segurança do trabalho, para propor a implementação de políticas de saúde e segurança do trabalho; VI - assessorar na identificação dos perigos e riscos relacionados das atividades realizadas nos Portos Organizados de Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas; VII - assegurar o atendimento dos processos e programas de segurança do trabalho, bem como a investigação de riscos e causas de acidentes, analisando sistemas e processos de prevenção para garantir a integridade física dos empregados, equipamentos e instalações; VIII - executar outras atividades correlatas e/ou atribuídas pelo Diretor de Meio Ambiente; e IX - incentivar a capacitação e qualificação profissional dos setores que estão sob sua gerência, bem como de sua própria equipe, juntamente com a Coordenadoria de Pessoas Assistência e Desenvolvimento, promovendo assim o preparo para readaptações e mudanças.

Compete à Assessoria Técnica<sup>14</sup>: I - analisar as demandas técnicas atreladas à Diretoria; II - propor e elaborar documentos Técnicos; III - assessorar a Diretoria em eventos, apresentações e representações institucionais; IV - auxiliar na elaboração da Agenda Estratégica da Diretoria, no Planejamento Anual e na Elaboração da Carta Anual; e V - auxiliar tecnicamente a Diretoria e áreas afins nos processos que envolvam contenciosos jurídicos no que couber.

Complementarmente a estrutura organizacional, a Diretoria de Meio Ambiente (DMA) é composta por uma equipe formada por profissionais de diversas áreas do conhecimento que desenvolvem ações de monitoramento e gestão ambiental portuária, além de atender às questões ambientais pertinentes ao porto organizado das três unidades portuárias do Estado do Rio Grande do Sul (Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre).

Além disso, desde 2010, é atribuição da DMA a presidência do Conselho de Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande (CGAPRG), órgão colegiado, consultivo e de

---

<sup>13</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 41.

<sup>14</sup> Regulamento Interno Administrativo/Portos RS, Art 42.

assessoramento à Portos RS no tocante as questões ambientais desta unidade, sobre questões ambientais e normas correlatas.

No contexto da Política de Gestão Ambiental da Portos RS, o Conselho de Gestão visa implementar, acompanhar, orientar e fiscalizar os processos de gestão ambiental integrada, de segurança e de saúde do trabalho no Porto do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre<sup>15</sup>.

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Portos RS mantém vigente as licenças de operação<sup>16</sup> das três unidades portuárias (Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre), assim como da hidrovia Lagoa dos Patos-Lago Guaíba (Tabela 1), dando continuidade ao atendimento das condicionantes ambientais possibilitando que a operação portuária ocorra de forma ambientalmente segura e sustentável<sup>17</sup>.

| Tabela 1 – Licenças de operação vigentes.  |                             |                 |
|--|-----------------------------|-----------------|
| Unidades Portuárias  | Licença de Operação         | Órgão Ambiental |
| Rio Grande <sup>1</sup>  | LO nº03/1997 (3ª Renovação) | IBAMA           |
| Pelotas <sup>2</sup>   | LO nº2756/2021              | FEPAM           |
| Porto Alegre <sup>3</sup>  | LO nº5153/2024              | FEPAM           |
|  |                             |                 |
| Hidrovia <sup>4</sup>  | LO nº4508/2024              | FEPAM           |
| <sup>1</sup> <a href="https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/1.pdf">https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/1.pdf</a>   |                             |                 |
| <sup>2</sup> <a href="https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/79.pdf">https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/79.pdf</a> |                             |                 |
| <sup>3</sup> <a href="https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/98.pdf">https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/98.pdf</a> |                             |                 |
| <sup>4</sup> <a href="https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/lo.pdf">https://www.portosrs.com.br/site/public/documents/lo.pdf</a>                                     |                             |                 |

O licenciamento impõe a implantação de uma série de dispositivos de controle e proteção ambientais, denominados planos e programas, requisitos a serem atendidos pela atividade portuária (Tabela 2)<sup>18</sup>.

<sup>15</sup> Art 5º, IV da Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

<sup>16</sup> Art 7º, III da Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

<sup>17</sup> Art 2º e 3º, I e II da Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

<sup>18</sup> ANTAQ, 2011. O porto verde: modelo ambiental portuário / Agência Nacional de Transportes Aquaviários. - Brasília: ANTAQ, 2011.

## PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS.

| Tabela 2 – Planos e Programas exigidos no contexto do licenciamento ambiental. |   |   |   |                              |                            |
|--|---|---|---|------------------------------|----------------------------|
| Planos/Programas   | Ação  | Legislação e Norma Aplicável  | Rio Grande  | Pelotas                      | Porto Alegre               |
| Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS                              | Promover o gerenciamento de resíduos sólidos  | Resolução CONAMA nº 005/1993, Resolução CONAMA nº275/2001; Resolução CONAMA nº307/2002; Art. 5º da Lei 9.966/2000 e Norma NBR 10004:2004; art. 21 da Lei 12.305/2010; Portaria FEPAM nº087/2018; Diretriz Técnica FEPAM nº09/2022 | Implementado <sup>19</sup> .<br>Aprovado pelo IBAMA através do Parecer Técnico nº 75/2018 – COMAR/CGMAC/ DILIC. | Implementado <sup>20</sup> . | Implementado <sup>21</sup> |
| Programa Gerenciamento de Risco – PGR  | Estabelecer uma sistemática de requisitos, com a consolidação de procedimentos e diretrizes de gestão, com vistas à prevenção de acidentes                | Art. 6º da Lei 9.966/2000; NR – 1   | Implementado <sup>22</sup> .<br>Aprovado pelo Parecer Técnico nº148/2023-COMAR/CGMAC/DILI (SEI – 17067562)      | Implementado                 | Implementado.              |
| Plano de Atendimento a Emergência – PAE  | Apresentar os procedimentos de resposta às situações emergenciais relacionadas aos cenários de acidentes consolidados no Estudo de Análise de Risco (EAR) | NR – 1, NR – 9, NR – 23, NR – 26  | Implementado <sup>23</sup> .<br>Aprovado pelo Parecer Técnico nº148/2023-COMAR/CGMAC/DILI (SEI – 17067562)      | Implementado.                | Implementado.              |
| Estudo de Análise de Risco – EAR   | Identificar os riscos presentes no empreendimento e analisar as consequências associadas a eles de modo quantitativo                                      |   | Implementado <sup>24</sup> .<br>Aprovado pelo Parecer Técnico nº 114/2023-COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº16407210)    | Implementado                 | Implementado               |
| Plano de Emergência Individual – PEI   | Disponibilizar planos de emergência individuais para  | Art. 7º da Lei 9.966/2000; Resolução CONAMA nº 398/2008   | Implementado <sup>25</sup> .  | Implementado <sup>26</sup>   | Implementado.              |

<sup>19</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/62.pdf>

<sup>20</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/180.pdf>

<sup>21</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/122.pdf>

<sup>22</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/164.pdf>

<sup>23</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/162.pdf>

<sup>24</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/161.pdf>

<sup>25</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/163.pdf>

<sup>26</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/80.pdf>

|   |  |   |  |                            |                              |
|---|--|---|--|----------------------------|------------------------------|
|   | o combate à poluição por óleo e substâncias nocivas ou perigosas   |   | Aprovado pelo Parecer Técnico nº 114/2023-COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº16407210) |                            |                              |
| Plano de Área                           | Visa integrar os diversos PEIs das instalações inseridas numa determinada região para orientar as ações de resposta em situações de poluição por derrame de óleo na água, cabendo às entidades exploradoras de portos organizados e instalações portuárias, e aos proprietários ou operadores de plataformas a consolidação dos PEI's em um único plano de emergência para a área envolvida, sob a coordenação dos Órgãos Ambientais competentes | Art. 7º da Lei 9.966/2000; Resolução CONAMA nº 398/2008; Decreto Federal nº 4.871/2003; Decreto Federal Nº 8.127/2013                                     | Implementado <sup>27</sup> .   | -                          | -                            |
| Plano de Controle de Emergência – (PCE) | Determina as ações necessárias para as situações emergenciais que tenham potencial para causar danos a pessoas ou nas instalações portuárias   | NR – 29   | Implementado <sup>28</sup>   | Implementado <sup>29</sup> | Em elaboração.               |
| Educação Ambiental                      | Promover programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores  | Art. 3º (V) da Lei 9.795/1999; Instrução Normativa IBAMA nº12/2012; Nota Técnica39/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA; Livro Guia de Elaboração de PEA no LAF | Implementado desde 2012 <sup>30</sup> .                                      | Implementado <sup>31</sup> | Implementado <sup>32</sup> . |
| Controle de emissões atmosféricas       | Controlar a poluição do ar.  | Resoluções CONAMA nº 005/ 1989, nº 003/1990, nº 008/ 1990, nº 382/2006; 491/2018; NR-15; NBR 9547/86  | Implementado.  | Em elaboração              | Implementado.                |

<sup>27</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/39.pdf>

<sup>28</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/163.pdf>

<sup>29</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/109.pdf>

<sup>30</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/111.pdf>

<sup>31</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/178.pdf>

<sup>32</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/124.pdf>

|                                       |  |  |   |  |  |
|---------------------------------------|--|--|---|--|--|
| Controle de ruídos                    | Avaliar os impactos do ruído da operação portuária nas comunidades vizinhas.   | NBR 10151 da ABNT  | Implementado <sup>33</sup> .  | Implementado.  | Implementado   |
| Gerenciamento de Efluentes Líquidos   | Controlar a poluição da água (controle de efluentes) e do solo.  | Resolução CONAMA nº 357/2005; Resolução CONAMA nº430/2011; Portaria FEPAM nº43/2009.                               | Implementado.   | Implementado   | Implementado   |
| Auditoria Ambiental                   | Realizar auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental em suas unidades                         | Art. 9º da Lei 9.966/2000; Resoluções CONAMA nº 306/2002; Norma NBR ISO 19011/2018; Lei Estadual nº11.520/2000     | Auditoria interna: setembro/2022<br>Auditoria externa: 16 a 18/01/2023  | Auditoria externa: 17 a 20/01/2023   | Em trâmite para processo licitatório   |
| Plano de Ajuda Mútua – PAM            | Visa atuação conjunta dos seus integrantes na resposta a emergências   | NR – 29  | Portos RS integra o PAM/RG <sup>34</sup>  | -  | -  |
| Gerenciamento de Resíduos de Dragagem | Diretrizes gerais e procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado, visando ao gerenciamento de sua disposição em águas jurisdicionais brasileiras | Resolução CONAMA 454/2012.   | Plano Conceitual elaborado em atenção a Res CONAMA 454/2012.  | Plano Conceitual elaborado em atenção a Res CONAMA 454/2012.   | Plano Conceitual elaborado em atenção a Res CONAMA 454/2012.   |
| Monitoramento Ambiental               | Obrigatoriedade de existir um programa de monitoramento delineado no estudo ambiental, abordando a parte de biota e parâmetros abióticos.                            | Resolução CONAMA nº01/1986; Resolução CONAMA nº357/2005; Resolução CONAMA nº454/2012; Resolução CONAMA nº430/2011. | Implementados <sup>35</sup> :<br>Monitoramento da Qualidade da água; Monitoramento da qualidade dos sedimentos, Monitoramento dos Pinípedes, Cetáceos, Avifauna, Macrofauna bentônica, Carcinofauna, Ictiofauna, Microcontaminantes orgânicos, Condições meteoceanográficas, Fauna Sinantrópica; Espécies Invasoras | Implementados <sup>36</sup> :<br>Monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos; Biota Aquática (ictiofauna, macrofauna bentônica e zooplâncton). | Implementados:<br>Monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos; Meteorologia, Biota Aquática (macroinvertebrados bentônicos, fitoplâncton, zooplâncton e ictioplâncton); Fauna Sinantrópica |

<sup>33</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/127.pdf>

<sup>34</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/115.pdf>

<sup>35</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/meio\\_ambiente/rio\\_grande](https://www.portosrs.com.br/site/meio_ambiente/rio_grande)

<sup>36</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/meio\\_ambiente/pelotas](https://www.portosrs.com.br/site/meio_ambiente/pelotas)

## AGENDA LOCAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE.

A Agenda Ambiental Local - AAL, resulta da articulação e mobilização protagonizada pela Autoridade Portuária, em parceria entre os vários *stakeholders* (empresas, trabalhadores, usuários) e as comunidades do entorno portuário, para que juntos possam adotar práticas mais sustentáveis e contribuir para a preservação ambiental<sup>37</sup>.

Quando da sua criação, a AAL do Porto Organizado do Rio Grande - AALPRG, teve como fórum para sua concretização o Conselho de Gestão Ambiental do Porto Organizado do Rio Grande – CGAPRG.

Com a reestruturação da Portos RS, visando fortalecer a relação Porto-Cidade, buscando promover a conscientização e a participação de todos os envolvidos na comunidade portuária<sup>38</sup>, foram incorporadas na AALPRG, as ações realizadas pela Diretoria de Relações Institucionais da Portos RS, assim como ações socioambientais desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental do Porto do Rio Grande – ProEA/PRG e Projeto Porto-Escola do Porto do Rio Grande, cobrindo um conjunto abrangente de atividades, planos e programas com foco na sustentabilidade da atividade portuária local e na melhoria da qualidade de vida das comunidades do entorno.

Considerando as especificidades local, a AALPRG é guiada pelas diretrizes da Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS<sup>39</sup> e tem como objetivos específicos:

- Conceber, formular, implementar e monitorar diretrizes para a política portuária de meio ambiente com vista a adequação das atividades aos preceitos e regramentos ambientais;
- Exercer uma ação fiscalizadora compartilhada e de corresponsabilidade em relação à observância das diretrizes definidas para a política portuária de meio ambiente;
- Compartilhar diagnósticos e soluções para problemas ambientais comuns no contexto dos processos de gestão ambiental dos empreendimentos que atuam na área das respectivas unidades portuárias;
- Definir pautas de interesse comum, bem como ações, iniciativas, programas e projetos que beneficiem as instituições envolvidos nesse processo e que favoreçam a população local;

---

<sup>37</sup> Lemos, L et al., 2024. Manual de Gestão Ambiental Portuária. 2Ed. Curitiba: Koter editorial. 264p.

<sup>38</sup> Idem 37.

<sup>39</sup> [https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/33.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/33.pdf)

- Ampliar a base e disponibilidade de informações técnicas e científicas geradas na implementação de planos e programas relacionados as condicionantes da licença de operação do Porto Organizado e da licença de operação de operadores e terminais;
- Potencializar a capacidade técnica instalada em cada unidade portuária pelo compartilhamento solidário dos conhecimentos e expertises das equipes profissionais e de especialistas;
- Buscar ação articulada dos agentes portuários locais com os agentes públicos dos municípios, do Estado e da União para alcançar efetividade, eficiência e eficácia das conformidades ambientais do território onde atuam;
- Buscar otimizar o uso de recursos humanos e financeiros no alcance da preservação e conservação ambiental, bem como do bem-estar da população linceira das atividades portuárias;
- Conceber e executar ações de interação e diálogo com as comunidades que estão inseridas nas respectivas áreas portuárias, por meio de processos educativos em educação ambiental, com o objetivo de promover um entendimento mútuo quanto a conservação e preservação dos ecossistemas e da qualidade ambiental em benefício da coletividade;
- Propor a celebração de acordos de cooperação, convênios, acordos e contratos com entidade públicas e/ou privadas de notório saber para o desenvolvimento de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental portuário.

## **CONSELHO DE GESTÃO AMBIENTAL.**

O Conselho de Gestão Ambiental vem funcionando plenamente no Porto do Rio Grande a mais de uma década, tendo sido instituído pela Ordem de Serviço nº 002, de 24 de fevereiro de 2010, revisada e atualizada pela OS nº 004, de 22 de abril de 2021, que “dispõe sobre a particularidade do Conselho de Gestão Ambiental do Porto Organizado do Rio Grande – CGAPRG e aprova a revisão do Regimento Interno”.

O CGAPRG é o fórum que define os temas prioritários a serem discutidos como questões estruturantes no contexto da Gestão Ambiental Integrada do Porto Organizado do Rio Grande. Temas emergentes ou que se apresentam por circunstâncias conjunturais ou pelo seu caráter emergencial, igualmente são acolhidos como pauta, desde que indicados como “relevantes” por membros do Conselho e aprovados pela plenária.

O cronograma anual das reuniões do CGAPRG obedecerá a previsão legal, conforme definido no seu regimento interno, tendo lugar ordinário sempre a terceira quarta-feira de cada mês. Caso alguns temas necessitem de discussões mais aprofundadas ou

de estudos especializados para fins de deliberação, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho (GTs) para este fim, formados por integrantes do CGAPRG.

A organização e coordenação das reuniões ordinárias e extraordinárias é de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente da Portos RS, que proporá formas de condução das reuniões, natureza das intervenções, assim como poderá indicar a participação de especialistas e/ou instituições de notório saber para colaborarem no processo de aprofundamento do tema em debate, gerando subsídios e informações para a tomada de decisões.

Segundo a OS nº004/2021, compete ao CGAPRG<sup>40</sup>:

- I – Formular, a partir do envolvimento coletivo participativo e efetivo, as diretrizes para a política portuária do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do porto em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
- II – Instituir essas diretrizes com a Agenda Ambiental Local do Porto Organizado do Rio Grande;
- III – Propor e normatizar procedimentos e ações, no âmbito do Porto Organizado, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do porto, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- IV – Atuar no sentido da conscientização da comunidade portuária para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Porto e de acordo com o Programa de Educação Ambiental do Porto do Rio Grande;
- V – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental da área do Porto Organizado;
- VI – Opinar, quando solicitado, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do porto;
- VII – opinar, quando solicitado, sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, na área do Porto Organizado, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

---

<sup>40</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/normativas/197.pdf>

VIII – Analisar denúncias de inconformidades socioambientais encaminhadas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Diretor-Superintendente as providências cabíveis;

IX – Opinar, quando solicitado, nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo portuário, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do porto;

X – Opinar, quando solicitado, sobre o arrendamento de áreas, no âmbito portuário, das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XI – Orientar o Diretor Superintendente sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XII – Responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XIII – Participar efetivamente do planejamento de ações, execução de planos e programas no âmbito da gestão ambiental portuária.

## **RELAÇÃO PORTO/CIDADE.**

Com a reestruturação da Portos RS, foi instituído a Diretoria de Relações Institucionais<sup>41</sup>, a qual tem como competência relacionar-se com os governos municipais e estadual, no que tange à relação porto-cidade e ações em *Environmental, Social and Governance* – ESG, sempre visando a harmonia entre as partes envolvidas, compreendendo:

I – A implantação da relação porto-cidade, dentro do que rege as normativas e documentos institucionais;

II – O mapeamento e o monitoramento de áreas e níveis de interesse da relação porto-cidade;

III – A atuação como facilitadora para demandas que versem sobre a relação porto-cidade, e

IV – O mapeamento e o monitoramento de ações e práticas em ESG.

---

<sup>41</sup> Art 18 do Regimento Interno da Portos/RS -

[https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/23.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/23.pdf)

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PORTO DO RIO GRANDE.**

No contexto histórico do licenciamento ambiental portuário, o Porto do Rio Grande tornou-se referência na área ambiental sendo o primeiro porto brasileiro a obter uma Licença de Operação emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, além de ter sido o primeiro a implantar um programa de Educação ambiental - ProEA permanente e continuado no ano de 2005.

O ProEA -PRG está estrutura do em dois grandes eixos de trabalho, de acordo com o público e a IN nº 02/2012:

1) Linha Intraportuária, que corresponde ao Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT e,

2) Linha Comunitária, que corresponde ao Programa de Educação Ambiental – PEA, em consonância com a Nota Técnica nº 39/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, ambos pautados no método de ação-reflexão-ação<sup>42</sup>.

O processo educativo no âmbito da linha Intraportuária se desenvolve a partir do estabelecimento de parceria entre a Autoridade Portuária, os operadores portuários e colaboradores de empresas terceirizadas. Através de momentos interventivos definidos como:

a) Encontros Socioambientais– com o foco voltado para uma lógica de prevenção de possíveis acidentes no ambiente portuário e,

b) Formação Continuada dos trabalhadores portuários com enfoque no processo de amadurecimento destes sujeitos sobre os possíveis impactos locais e globais, resultantes da atividade portuária

A Linha Intraportuária, se propõe desenvolver ações, como: Imersões Setoriais, Encontros Socioambientais, Formação Plano de Integração do Porto de Rio Grande e Grupo de Trabalho de Educação Ambiental-GTEA, junto ao Conselho de Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande – CGAPRG. No que tange aos Encontros Socioambientais, denominados pelo ProEA- PRG como Círculos de Diálogos, estes serão desmembrados

---

<sup>42</sup> <https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/resp-ambiental/202.pdf>

suas propostas em ações nas Imersões Setoriais e/ou nas Formação Educação Ambiental Continuada.

Na Linha Comunitária, as ações têm como foco pescadores artesanais e industriais, Vagoneteiros, Grupo de terceira idade, Crianças e adolescentes e acompanhar a realocação de famílias. O trabalho se desenvolve com metodologias que incorpore tais atividades, como Imersão Comunitária, Planejamento e Organizações e Formação/Mediação. Juntamente ao atendimento aos grupos prioritários, como Vagoneteiros e Pescadores.

O ProEA do Porto do Rio Grande tem um papel multi e interdisciplinar, atuando de forma transversal no contexto da AALPRG.

## **PROJETO PORTO-ESCOLA.**

Para que as comunidades locais, e mesmo regionais, possam se sentir parte do desenvolvimento impulsionado pela atividade portuária dos portos do Rio Grande do Sul, a Portos RS, através da Gerência de Comunicação, desenvolve um programa de visitação ao cais público do Porto do Rio Grande.

A Gerência de Comunicação da Portos RS, tem como competência, dentre outras, manter e fortalecer a imagem da Empresa por meio de ações de comunicação internas e externas além de organizar e planejar organizar e planejar visitas de pessoas externas ao Porto, visando a divulgação e projeção de uma imagem favorável da empresa junto a setores da comunidade de interesse da empresa<sup>43</sup>.

Durante a visita guiada, os visitantes podem acompanhar parte do dia a dia da atividade portuária local. A programação contempla uma apresentação do sistema hidroportuário do estado do Rio Grande do Sul, em auditório e posteriormente os visitantes são pelo cais público do Porto do Rio Grande, com uma imersão nas especificidades da atividade portuária local.

O agendamento é realizado de forma *online* através do link presente no sítio eletrônico da Portos RS -

[https://www.portosrs.com.br/site/imprensa\\_e\\_midia/agenda\\_visita](https://www.portosrs.com.br/site/imprensa_e_midia/agenda_visita)

---

<sup>43</sup> Art 7º, I e VI do Regulamento Interno Administrativo da Portos RS - [https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos\\_institucionais/36.pdf](https://www.portosrs.com.br/site/public/uploads/site/documentos_institucionais/36.pdf)

## **EQUIPE DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.**

***Diretor de Meio Ambiente (DMA):***

Henrique Horn Ilha

***Gerente de Meio Ambiente (GMA):***

Mara Núbia César de Oliveira

***Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho (GSST):***

Leandro Barbosa de Oliveira

***Coordenadoria de Planejamento, Licenciamento, Controle e Monitoramento***

Rochiele Veiga Colvara

***Coordenadoria de Comunicação e Educação Socioambiental***

Luciana de Barros Roldão

***Coordenadoria de Fiscalização e Controle de Emergências***

Bernardo Villwock Jorge

***Assessoria Técnica***

Katryana Camila Madeira

### **Equipes Técnicas**

***Unidade Rio Grande e Pelotas:***

José Vicente de Freitas (Coord. Executivo)

Bruno Pias

Felipe Nóbrega

Laura Lemons Moreira

***Unidade Porto Alegre***

Tatiana S. da Silva (Coordenadora)

Andrea Pinto Loguercio

Laura Dias Prestes

Manoel Jober Pires de Souza

Nelson Luiz Sambaqui Gruber

Paula Ivana Riediger

Priscila Hiromi Yamazaki

Vinícius Melgarejo Montenegro

Silveira